



1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do Termo de Referência: 058/2024

Órgão: Município de Salto Veloso

Área solicitante: Secretaria de Obras e Urbanismo

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças para retroescavadeira JCB

2.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados **como comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 Quantitativos estimados:

O quantitativo desta contratação é:

Quant	Und	Descrição
01	Jogo	Jogo de bronzina de biela - Original JCB
01	Jogo	Jogo de bronzina do Mancal - Original JCB
01	Jogo	Jogo de junta do motor completo
02	und	Tucho de válvula
04	Jogo	Jogo de pistão com anéis – Original JCB
01	und	Filtro Lubrificante
06	Litro	Aditivo

2.3 Prazo do contrato:

O contrato terá vigência de um ano contados a partir da entrega do material, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação se fundamenta na necessidade da manutenção da retroescavadeira JCB conforme ETP.



3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 064/2024 anexo a este termo de referência.

3.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações da secretaria de obras e urbanismo.

3.3 Enquadramento da contratação:

A contratação **fundamenta-se no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 O requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. O prazo da entrega será de no máximo 05 (cinco) dias após a entrega da Solicitação de Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação

7- MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.

7.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.

7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará tabela, para aferição da qualidade\quantidade da prestação do fornecimento.

8.2 Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;



8.3 À CONTRATADA será permitida apresentar justificativa para a prestação do fornecimento com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

8.4. A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada da aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço;

8.5 O fornecimento será **recebido definitivamente** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, **OU** até o dia 15 (quinze) do mês seguinte à prestação do fornecimento, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento.

8.6 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, CNPJ 82.827.353/0001-24, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal e INSS.

8.6.1 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.7 O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 10 (Dez) dias corridos a contar da Liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação por exclusividade.



9.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

9.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

9.4 Qualificação Técnica

9.4.1 Não serão necessários documentos para a comprovação da qualificação técnica.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	Jogo	Jogo de bronzina de biela - Original JCB	R\$ 281,60	R\$ 281,60
01	Jogo	Jogo de bronzina do Mancal - Original JCB	R\$ 570,00	R\$ 570,00
01	Jogo	Jogo de junta do motor completo	R\$ 2.701,00	R\$ 2.701,00
02	und	Tucho de válvula	R\$ 203,20	R\$ 406,40
04	Jogo	Jogo de pistão com anéis – Original JCB	R\$ 1.576,00	R\$ 6.304,00
01	und	Filtro Lubrificante	R\$ 150,00	R\$ 150,00
06	Litro	Aditivo	R\$ 35,00	R\$ 210,00
			Valor Total	R\$ 10.623,00

9.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 10.623,00 (Dez mil seiscientos e vinte e três reais)

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Prefeitura de Salto Veloso mediante a seguinte dotação:

02 Chefia do Executivo

Travessa das Flores, 58, Centro
Praça Coberta Antônio Veloso
Salto Veloso - SC - 89595-000

☎ 49 3536.0146 ✉ recepcao@saltoveloso.sc.gov.br

CNPJ: 82.827.353/0001-24

saltoveloso.s.c.gov.br



MUNICÍPIO DE
**Salto
Veloso**

ESTADO DE SANTA CATARINA

007 Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo
2052 Manutenção da Secretaria de Transportes Obras e Urbanismo
3390 Aplicações diretas
1100 Recursos não vinculados a impostos

Salto Veloso, 03 de Junho de 2024

Enilson Camilo Donadel
Secretário de Obras e Urbanismo

Travessa das Flores, 58, Centro
Praça Coberta Antônio Veloso
Salto Veloso - SC - 89595-000

 49 **3536.0146**  recepcao@saltoveloso.sc.gov.br

CNPJ: 82.827.353/0001-24

saltoveloso.sc.gov.br